



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.536 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde**

13-3.3.90.00.00.00.00.0101-0 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 36.000,00

15-4.4.90.00.00.00.00.0101-0 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem:

I - Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul:

**12.01 – Secretaria de Saúde e Promoção Social**

**1.009 – Construção do Centro Múltiplo Uso**

75-4.4.90.00.00.00.00.0080-0 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 1.000,00

**2.015 – Apoio ao Clube de Mães**

83-3.3.90.00.00.00.00.0080-0 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 3.000,00

**2.016 – Apoio a Pessoa Idosa**

85-3.3.90.00.00.00.00.0080-0 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 3.000,00

II - Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul:

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde**

9-3.3.50.00.00.00.00.0101-0 – *Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos*.....R\$ 22.000,00

III – Superávit financeiro verificado no exercício anterior.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de setembro de 2010.

**ECLAIR ALVES COELHO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---